

# **Diário Oficial**

# MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI № 003 /2017 EXECUTIVO



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1248 / 2024 :: QUINTA, 01 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

#### **SUMÁRIO**

Descrição	Pagina	
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.		1
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.		
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.		2
PORTARIA Nº 130/2024/DIÁRIAS		2
Portaria nº 049.2024-PGMPGA		3

#### PORTARIA Nº 125, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Ariane Silva Machado**.

# RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença maternidade da servidora pública, ocupante de cargo efetivo, ARIANE SILVA MACHADO, CPF: \*\*\*.758.993-\*\*, Psicóloga, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 dias, a contar do dia 16 de maio de 2024 a 16 de novembro de 2024.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 16 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Janaina Rodrigues Ferreira.** 

#### RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença maternidade da servidora pública, ocupante de cargo efetivo, JANAINA RODRIGUES FERREIRA,

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



**CPF:** \*\*\*.740.391-\*\*, Técnica Administrativa, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgosto - SAAE, por 180 dias, a contar do dia 20 de junho de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 20 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade do servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Erika Bezerra Silva.** 

## RESOLVE:

- **Art. 1º. CONCEDER** licença maternidade da servidora pública, ocupante de cargo efetivo, **ERIKA BEZERRA SILVA, CPF:** \*\*\*.285.433-\*\*, Técnica Administrativa, lotada no Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por 180 dias, a contar do dia 02 de julho de 2024 a 02 de janeiro de 2024.
- **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 02 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 130/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Técnico do Departamento de Apoio ao Educando: Antônio Danilo Lima de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Técnico do Departamento de Apoio ao Educando, Antônio Danilo Lima Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: \*\*\*.618.463-\*\*, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.
- § 1°. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital João Pessoa-PB com a finalidade de participar do II Simpósio Nordestino em TCCs da Infância e adolescência, no período de 02 a 03 de agosto de 2024.
- $\S 2^\circ$ . O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



### Portaria nº 049.2024-PGMPGA

Dispõe sobre a instauração de processo Administrativo para fins de declaração de utilidade pública da estrada do Bartô, cujas coordenadas geograficas tem incio E-228271.00 N-9362322.00 e fim E-225816.00 N-9362558.00.

O SR. PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Lucas Henrique Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Determinar Dispõe sobre a instauração de processo Administrativo para fins de declaração de utilidade pública da estrada do Bartô, cujas coordenadas geograficas tem incio E-228271.00 N-9362322.00 e fim E-225816.00 N-9362558.00.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Cumpra-se

Lucas Henrique Gomes Bezerra

Procurador-Geral da Municipio

(assinado eletronicamente)

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

# **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

# GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo: 02/08/2024 09:38:00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 430b9e2b14071a87874e92ca59ff2c18088bf3e9 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

